

Renovação de Licença de Operação

GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA, CNPJ N.º 28.411.905/0004-16, Inscrição estadual Nº 13.702.683-8, torna-se público que requereu à SEMA -Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de colchões, localizada na Rod. Br 364, Km 270, S/N, Pavilhão A, Quadra 01, Distrito Industrial, município de Jaciara/MT, coordenadas geográficas: Lat.: 15º 58'30,33" e Long.: 54º56'08,56". Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.253.890/0001-04, situado na Rua Cuiabá, Nº 109, Centro, Juara-MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Divisão de Meio Ambiente do Município de Juara-MT (SAMA), as Licença Prévia e Licença de Instalação, para o licenciamento ambiental do loteamento denominado Paris, localizado na Chácara 61, Zona Leste da Gleba Taquaral, município de Juara-MT.

KMJ PRANCHAS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 26.206.480/0001-35 e **LIK TRANSPORTES EIRELI** CNPJ Nº **06.249.066/0001-04**, tornam público que requereram à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Transporte Rodoviário de produtos perigosos, ambas as empresas na Rua 15 de maio, 630, salas 01 e 05, Jardim Paula I, CEP: 78.140-410 - Várzea Grande - MT.

RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS ALTA FLORESTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 34.636.649/0001-15, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Plano de Exploração Florestal - PEF da LOTEAMENTO ELDORADO, localizada no município de Alta Floresta - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0220-07, vem através deste solicitar a Transferência da Portaria de Outorga nº 903 de 15 de setembro de 2021, processo nº 54334/2021, referente ao direito de uso da água subterrânea. O ponto de captação está localizado na MT 160, Km 2.2, zona rural do município de Nova Maringá/MT. **VT- SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

LUIS ANTONIO DE SOUZA FORMIGA, CPF 904.187.191-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a construção de uma barragem de rejeitos, a ser utilizada na atividade de extração e beneficiamento de ouro, uma área localizada na Fazenda Nova Esperança, zona rural do município de Poconé/MT.

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0219-73, vem através deste solicitar a Transferência da Portaria de Outorga nº 468 de 25 de maio de 2021, processo nº 54311/2021, referente ao direito de uso da água subterrânea. O ponto de captação está localizado na BR 070, Km 385, zona rural do município de Campo Verde/MT. **VT- SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CUIABÁ II, CNPJ: 10.416.847/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente, **OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, na propriedade localizada em Cuiabá/MT nas seguintes coordenadas: PT 01 15º35'50,90"S, 56º03'59,30"; PT 02 15º35'31,45"S, 56º03'30,54"W

SINTRAESCO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS, AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CARTÓRIO, AGÊNCIA LOTÉICA, IMOBILIARIA, FACTORING, ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE MATO GROSSO-MT- CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11, alínea a, do Estatuto Social do Sindicato, venho convocar a todos os trabalhadores do **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT**, representados pelo **Sintraesco-MT**, para participarem da Segunda rodada de negociações, através da Assembleia Geral que será realizada no dia **28/03/2022 às 09h00** em ambiente virtual a ser acessado através da ferramenta eletrônica Microsoft TEAMS.

A primeira convocação será às 08h30, sendo iniciada caso quórum acima de 51% dos associados, e a segunda convocação, às 09h00, em com quaisquer números de associados presentes onde trataremos, em continuidade as negociações já aprovadas, com a seguinte ordem do dia:

a) Votação referente à Cláusula do Benefício de Vale Alimentação.

Após a assembleia haverá votação on-line da alteração proposta com início em 28/03/2022 às 12:00h e será encerrada no dia 28/03/2022 às 17:00h. O convite para participação da assembleia, assim como o endereço e senha eletrônica para votação, também serão enviados diretamente no e-mail funcional de cada empregado.

Cuiabá 22, de março de 2022.

Noel Inácio da Silva
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Matogrossense dos Cegos - AMC, representada pela sua presidente a senhora KELI CRISTINA RAMOS vem pelo presente convocar os seus associados efetivos e fundadores para a Assembleia Ordinária conforme o Art. 14º Inciso I e Art. 15º Inciso I do Estatuto da AMC referente à Prestação de Contas exercício de 2021, realizar-se-á no dia 30/03/22 sendo 1ª Convocação às 13:00h e a 2ª Convocação às 13:30h, na sede da Associação Matogrossense dos Cegos - AMC, situada na AV: Mário Correa, 422 Bairro: Porto - Cuiabá/MT, com a seguinte Pauta: Prestação de Contas Exercício 2021

Cuiabá, 18 de março de 2022.

Keli Cristina Ramos
Presidente da AMC

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre as alíquotas, metodologias de apuração e forma de repasse dos valores da Taxa de Regulação e Fiscalização referente ao Exercício de 2022, cobrada pela ARIS MT junto aos prestadores de serviços de água e esgoto e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em municípios consorciados e conveniados, e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - **ARIS MT**, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 31ª, incisos I, II e III, do Protocolo de Intenções da ARIS MT convertido em Contrato de Consórcio Público, e o Artigo 27, incisos I, II e III, do Estatuto Social da Agência Reguladora ARIS MT e;

CONSIDERANDO:

Que, conforme o inciso XV, da Cláusula 20ª, do Protocolo de Intenções da ARIS MT, convertido em Contrato de Consórcio Público, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores das taxas e tarifas e outros preços públicos, referentes aos serviços prestados pela ARIS MT;

Que a Cláusula 63ª do Protocolo de Intenções e o Art. 47º do Estatuto Social da ARIS MT trata do fato gerador da Taxa de Regulação e Fiscalização que tem, como sujeitos passivos, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico, no âmbito dos municípios associados (consorciados e conveniados);

Que o Art. 48, do Estatuto Social da ARIS MT, define que a alíquota, a metodologia de apuração e forma de repasse do valor referente à Taxa de Regulação e Fiscalização serão definidas em Resolução específica da ARIS MT;

Que em municípios associados à ARIS MT há prestadores de serviços públicos de saneamento básico que utilizam a Contabilidade Pública (prefeituras e autarquias municipais), e que em outros há prestadores que utilizam a Contabilidade Comercial (empresas privadas e de economia mista);

Que em municípios associados à ARIS MT há prestadores de serviços públicos de saneamento básico que atuam através de contratos de concessão com cláusulas específicas sobre a alíquota da Taxa de Regulação e Fiscalização;

Que durante a Assembleia Geral de Instalação realizada no dia 23 de Dezembro de 2021, foi apresentada e aprovada proposta de alíquotas da Taxa de Regulação e Fiscalização, a ser cobrada dos prestadores dos serviços água e esgoto e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, no âmbito dos municípios associados à ARIS MT, para o Exercício de 2022; Que, na 1ª Assembleia Geral Ordinária da ARIS MT, realizada em 23 de dezembro de 2021, ratificou-se a taxa de regulação e o orçamento para 2022;

Que, a fim de definir as alíquotas, metodologia de cálculo e forma de repasse da Taxa de Regulação e Fiscalização - Exercício 2022, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora ARIS MT, reunida em 08 de Fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a alíquota da Taxa de Regulação e Fiscalização referente ao Exercício de 2022, cobrada pela ARIS MT, junto aos prestadores dos serviços de saneamento, sendo:

I - Serviços de Água e Esgoto (Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário); II - Serviços de Resíduos Sólidos (Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos).

Art. 2º - A alíquota da Taxa de Regulação e Fiscalização - Exercício de